



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 541

de 24 de junho de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 039/08)

“Dispõe sobre inclusão de projetos e objetivos, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

ANEXO 07

PROGRAMA:	Assistência Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0018		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Prefeito e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.01.00		
OBJETIVO:			
Auxílio Financeiro para construção de quadra poliesportiva no Centro de Preparação para a Vida do Núcleo Assistencial “Joanna de Angelis”, referente a fundação, estrutura metálica e cobertura			
JUSTIFICATIVA:			
Propiciar desenvolvimento contínuo de Programa físico-educativo ao segmento da população que recebe atendimento do Centro de Preparação para a vida do Núcleo Assistencial “Joanna de Angelis”			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 120.000,00	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Prefeito e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.01.01
FUNÇÃO:	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 08
SUBFUNÇÃO:	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 244
PROGRAMA:	Assistência Financeira
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0018

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos
CÓDIGO DA ATIVIDADE :	N.: 1017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 120.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 541
de 24 de junho de 2008

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.08.244.0018.1017.4.4.50.42	Gabinete do Prefeito	120.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de excesso de arrecadação no corrente exercício, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS